



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

## Indicação nº 085/2021

Do Vereador Pedro Airton Araújo dos Santos

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a elaboração de um Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para agentes públicos conselheiros tutelares dirigir veículos públicos em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias dos cargos, quando não houver servidor motorista disponível e desde que devidamente habilitados.

### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa facilitar o desempenho da função dos Agentes Públicos Conselheiros Tutelares que, pelas atribuições próprias e em regime de escala realizam o plantão permanente de Conselheiro ininterruptamente, e cujo atendimento pode ser mais ágil e eficaz se este mesmo dirigir o veículo do órgão, sem necessitar aguardar a chegada do Motorista.

Desde já agradeço a atenção e conto com a sua colaboração.

Plenário Joaquim dos Reis, 30 de agosto de 2021.

Pedro Airton Araújo dos Santos

Vereador PDT

**Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência**

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

[www.camaratabai.com.br](http://www.camaratabai.com.br)

[contato@camaratabai.com.br](mailto:contato@camaratabai.com.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida."